PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00270/54

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 28/12/1954
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Faz elevação de padrão de funcionário e toma outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- O padrão do cargo de motorista da Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal e considerado elevado de D, padrão E, a partir de 25 de dezembro de 1950 a junho de 1953;

Art. 2o.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o crédito Especial necessario para atender as despesas decorrentes com a presente Lei;

Art. 3o.- Constitui recurso para o crédito previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de dezembro de 1954.

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário DE negócioS INTERNOS E JURIDICOS

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário E VIação E OBRAS